

1. Caracterização da entidade:

1.1 Designação:

A B C E D DE S. ROMÃO - ASSOCIAÇÃO DE BEM ESTAR CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1.2 Sede:

LUGAR DA ESCOLA PRIMÁRIA DO LUZEIRO
LUGAR DO LUZEIRO
3020-261 COIMBRA

1.3 Natureza da actividade:

OUTRAS ACTIVIDADES DE APOIO SOCIAL SEM ALOJAMENTO, N.E.

1.4 CAE (código e designação):

88990 - OUTRAS ACTIVIDADES DE APOIO SOCIAL SEM ALOJAMENTO, N.E.

1.5 Número médio de empregados durante o ano:

7

2. Referencial contabilístico:

2.1 O referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras é o instituído pelo Decreto -Lei n.º 36 -A/2011, de 9 de Março;

Em 2019 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de março;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de março; e
- Normas Interpretativas (NI).

2.2 Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior;

Não aplicável

2.3 Adopção pela primeira vez da NC -ME (divulgação transitória): uma explicação acerca da forma como a transição dos anteriores princípios contabilísticos geralmente aceites (PCGA) para a NC -ME, afectou o balanço e a demonstração dos resultados, distinguindo entre a correcção desses erros e as alterações às políticas contabilísticas.

Não aplicável

Reconciliação do capital próprio e do resultado Líquido relatado segundo os PCGA anteriores e as NCRF's	POC	RECONCILIAÇÃO		SNC/NCM
		Ajustamentos	Erros	
	(1)	(2)	(3)	(4)
Capital próprio	0.00	0.00	0.00	0.00
Resultados transitados:	-96,656.19	0.00	0.00	-96,656.19
Reconhecimento de activos/passivos	0.00	0.00	0.00	0.00
Desreconhecimento de activos/passivos	0.00	0.00	0.00	0.00
Nova mensuração de activos/passivos	0.00	0.00	0.00	0.00
Perdas por imparidade/reversões	0.00	0.00	0.00	0.00
Outros	0.00	0.00	0.00	0.00
Resultado líquido:	0.00	0.00	0.00	0.00
Reconhecimento de activos/passivos	0.00	0.00	0.00	0.00
Desreconhecimento de activos/passivos	0.00	0.00	0.00	0.00
Nova mensuração de activos/passivos	0.00	0.00	0.00	0.00
Perdas por imparidade/reversões	0.00	0.00	0.00	0.00
Outros	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras rubricas:	0.00	0.00	0.00	0.00
Reconhecimento de activos/passivos	0.00	0.00	0.00	0.00
Desreconhecimento de activos/passivos	0.00	0.00	0.00	0.00
Nova mensuração de activos/passivos	0.00	0.00	0.00	0.00
Perdas por imparidade/reversões	0.00	0.00	0.00	0.00
Outros	0.00	0.00	0.00	0.00

3. Principais políticas contabilísticas:

3.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

3.1.1 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em euros. O euro é a moeda funcional e de apresentação.

3.1.2 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição ou produção, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida.

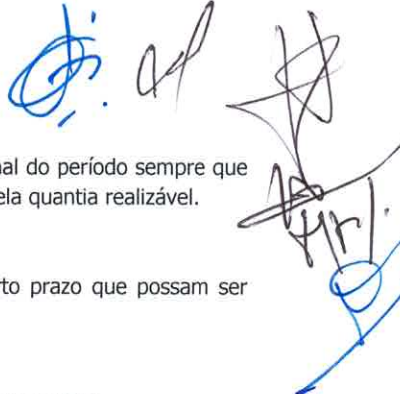
Os ativos fixos tangíveis são apresentados pelo respetivo valor líquido de depreciações acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes, utilizando-se para o efeito as taxas definidas no Decreto Regulamentar 2/90 de 12 de Janeiro para bens adquiridos entre 1 de Janeiro de 1989 e 31 de Dezembro de 2009 e no Decreto Regulamentar 25/2009 de 14 de Setembro para bens adquiridos após 1 de Janeiro de 2010, que se consideram representarem satisfatoriamente a vida útil estimada dos bens.

3.1.3 Créditos a Receber

Os "Clientes" e as "Outras contas a receber" encontram-se registadas pelo seu custo, para assim retratar o valor realizável líquido.

3.1.4 Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros



As quotas procedentes de associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

3.1.5 Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica "Caixa e depósitos bancários" inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

3.1.6 Imposto sobre o rendimento

A entidade não se encontra sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC).

3.1.7 Fornecedores e outras passivos correntes

As dívidas registadas em "Fornecedores" e "Outras contas a pagar" são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2 Outras políticas contabilísticas:

Não aplicável

3.3 Principais pressupostos relativos ao futuro:

Não aplicável

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

4.1 Alterações de políticas contabilísticas:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

- a) Natureza da alteração;
- b) Quantia de ajustamento relacionado com o período corrente.

4.2 Alterações nas estimativas contabilísticas:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária nas estimativas contabilísticas.

- a) Natureza da alteração;
- b) Quantia de ajustamento relacionado com o período corrente.

4.3 Erros:

Não se verificaram erros materialmente relevantes em períodos anteriores.

- a) Natureza do erro material de período anterior;
- b) Seu impacto nas demonstrações financeiras desses períodos.

5. Activos fixos tangíveis:

5.1 Vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas;

Os ativos fixos tangíveis são depreciados durante as vidas úteis estimadas:

- Edifícios e outras construções: 10 anos - 10%
- Equipamento básico: 8 anos - 12,5%, 7 anos - 14,28%, 5 anos - 20%, 4 anos - 25%
- Ferramentas e Utensílios: 8 anos - 12,5%, 4 anos - 25%
- Equipamento de transporte: 4 anos - 25%

5.2 Quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada no início e no fim do período;

Durante os períodos findos em 31/12/2020, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas, está expresso no quadro "Quantia escriturada e movimentada do período em ativos tangíveis".

5.3 Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período que mostre as adições, as alienações, os abates e as depreciações;

As divulgações sobre as quantias escrituradas exigidas neste ponto são apresentadas através do quadro "Quantia escriturada e movimentada do período em ativos tangíveis".

5.4 Restrições de titularidade e activos fixos tangíveis que sejam dados como garantia de passivos;

Não aplicável.

5.5 Compromissos contratuais para aquisição de activos fixos tangíveis.

Não aplicável.

DESCRIÇÃO	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento Básico	Equipamento de Transporte	Equipamento Administrativo	Equipamentos biológicos	Outros AFT	AFT em Curso	Adiantamentos por conta de AFT	Total
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
1. Quantia bruta escriturada inicial	0,00	29,130,93	12,130,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,261,33
2. Depreciações acumuladas iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Perdas por imparidade acumuladas iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. Quantia líquida escriturada inicial (4=1-2-3)	0,00	29,130,93	12,130,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,261,33
5. Movimentos no período : (5=5.1-5.2+5.3+5.4+5.5+5.6)	0,00	0,00	-10,095,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10,095,24
5.1 Total das adições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisições em 1ª Mão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aq. através de concentrações de actividades empresariais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Aquisições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estimativa de custos de desmantelamento e remoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acréscimo por revalorização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 Total das diminuições	0,00	0,00	10,095,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,095,24
Depreciações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Perdas por imparidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações	0,00	0,00	10,095,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,095,24
Abates	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 Reversões de perdas por imparidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 Transferências de AFT em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 Trans. de/para activos não correntes de/idos para venda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. Quantia líquida escriturada final (6=4+5)	0,00	29,130,93	2,035,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,166,09
7. Quant. de garant. de passivos elou titularidade restringida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6. Activos intangíveis:

6.1 Divulgar se as vidas úteis são indefinidas ou finitas e, se forem finitas, as vidas úteis ou as taxas de amortização usadas;

O ativo intangível apresentava em 31/12/2018 uma vida útil indefinida.

6.2 Quantia bruta escriturada e qualquer amortização acumulada no começo e fim do período;

Durante os períodos findos em 31/12/2020, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos intangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas, está expresso no quadro "Quantia escriturada e movimentada do período em ativos intangíveis".

6.3 Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período que mostre as adições, as alienações, os abates e as amortizações;

Não aplicável

6.4 Para um activo intangível avaliado como tendo uma vida útil indefinida, a quantia escriturada desse activo e as razões que apoiam a avaliação de uma vida útil indefinida;

Encontra-se expresso no quadro "Quantia escriturada e movimentada do período em ativos intangíveis".

6.5 Quantia de compromissos contratuais para aquisição de activos intangíveis;

Não aplicável

6.6 Quantia agregada do dispêndio de pesquisa e desenvolvimento reconhecido como um gasto durante o período;

Não aplicável

6.7 Incentivos públicos relacionados com a protecção ambiental, recebidos ou atribuídos à entidade, com especificação das respectivas condições;

Não aplicável

6.8 Dispêndios de carácter ambiental capitalizados durante o período;

Não aplicável

6.9 Dispêndios de carácter ambiental imputados a resultados.

Não aplicável

Descrição	Quantia escriturada e movimentada do período em activos intangíveis							
	Goodwill (1)	Projectos de desenvolvimento (2)	Programas de computador (3)	Propriedade industrial (4)	Outros activos intangíveis (5)	Activos intangíveis em curso (6)	Adiantamentos por conta de activos intangíveis (7)	Total (8)
Com vida útil indefinida:								
1. Quantia bruta escriturada final	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2. Perdas por imparidade acumuladas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3. Quantia líquida escriturada final (3=1-2)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Com vida útil finita:								
4. Quantia bruta escriturada inicial	0.00	356.70	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	356.70
5. Amortizações acumuladas iniciais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
6. Perdas por imparidade acumuladas iniciais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
7. Quantia líquida escriturada inicial	0.00	356.70	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	356.70
8. Movimentos do período:								
8.1 Total das Adições	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Aquisições em 1ª mão	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Aquisições através de concent. de actividades empresariais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras aquisições	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Trabalhos para a própria empresa	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Acréscimo por revalorização	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
8.1 Total das diminuições	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortizações	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Perdas por imparidade	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Alienações	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Abates	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
8.3 Reversões de perdas por imparidade	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
8.4 Transferências de intangíveis em curso	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
8.5 Transferências de/para activos n/correntes	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
8.6 Outras Transferências	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
9. Quantia líquida escriturada final (9=7+8)	0.00	356.70	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	356.70
10. Quantia de garant. de passivos e/ou titular. restringida...	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

(Handwritten notes in blue ink)
Café
47
10

7. Locações:

7.1 Quantia escriturada líquida à data do balanço por cada categoria de activo em locações financeiras;

Não aplicável

7.2 Descrição geral de acordos de locações financeiras e operacionais e informação sobre: renda contingente a pagar, cláusulas de renovação, opções de compra e eventuais restrições impostas.

Não aplicável

8. Inventários:

8.1 Indicação do sistema de inventário e forma de custeio utilizados;

Não aplicável

8.2 A quantia de qualquer ajustamento de inventários reconhecida como um gasto do período;

Não aplicável

8.3 A quantia de qualquer reversão de ajustamento que tenha sido reconhecida como uma redução na quantia de inventários reconhecida como gasto do período;

Não aplicável

8.4 A quantia escriturada de inventários dados como penhor de garantia a passivos e contingências.

Não aplicável

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

9. R dito:

9.1 Divulgar:

- a) Os m todos adoptados para determinar a fase de acabamento de transac es que envolvam a presta o de servi os;

N o aplic vel

- b) A quantia de cada categoria significativa de r dito reconhecida durante o per odo incluindo o r dito proveniente de:

- I) Venda de bens;

0 

- II) Presta o de servi os;

95.953,21 

- III) Juros;

0 

- IV) Royalties; e

0 

- V) Dividendos.

0 

10. Provis es:

10.1 Para cada classe de provis o, divulgar:

- a) A quantia escriturada no come o e no fim do per odo;

N o aplic vel

- b) As provis es adicionais feitas no per odo, incluindo aumentos nas provis es existentes;

N o aplic vel

- c) As quantias usadas (isto  , incorridas e debitadas   provis o) durante o per odo;

N o aplic vel

- d) Quantias n o usadas revertidas durante o per odo.

N o aplic vel

11. Subsídios do Governo:

11.1 Devem ser divulgados os assuntos seguintes:

- a) A natureza e extensão dos subsídios do Governo reconhecidos nas demonstrações financeiras;

Centro Distrital de Segurança Social: 49.765,68€

- b) Condições não satisfeitas e outras contingências ligadas ao subsídio do Governo; e

Não aplicável

- c) Quantia de qualquer reembolso de subsídio que tenha sido reconhecido como um gasto.

Não aplicável

12. Impostos sobre o rendimento:

12.1 Devem ser divulgados separadamente:

- a) Gasto (rendimento) por impostos sobre o rendimento;

Não aplicável

- b) Quaisquer ajustamentos reconhecidos no período de impostos sobre o rendimento de períodos anteriores.

Descrição	Valor
1. Resultado contabilístico do período (antes de impostos)	-10,067.79
2. Imposto corrente	0.00
3. Imposto diferido	0.00
4. Imposto sobre o rendimento do período (4 = 2 + 3)	0.00
5. Tributações autónomas	0.00
6. Taxa efectiva de imposto sobre o rendimento [6=(4+5)/1*100]	0.00

13. Activos e passivos financeiros:

13.1 Quando activos financeiros tenham sido dados em garantia, penhor ou promessa de penhor, divulgar:

a) A quantia escriturada de tais activos financeiros; e

Não aplicável

b) Os termos e condições relativos à garantia, penhor ou promessa de penhor.

Não aplicável

13.2 Para empréstimos contraídos reconhecidos à data do balanço, divulgar as situações de incumprimento.

Não aplicável

13.3 Por cada natureza de activos financeiros em imparidade, divulgar:

a) A quantia da imparidade acumulada no começo e no fim do período;

Não aplicável

b) As perdas por imparidade reconhecidas no período;

Não aplicável

c) Quantias de quaisquer reversões de perdas por imparidade durante o período.

Não aplicável

13.4 Por cada natureza de activos financeiros, divulgar as quantias reconhecidas como gastos no período por se terem tornado irrecuperáveis.

Não aplicável

14. Capital próprio:

14.1 Forma como se realizou o capital social e seus aumentos ou reduções, apenas no exercício em que tiveram lugar;

Não aplicável

14.2 Número e valor nominal das acções/quotas subscritas no capital, durante o exercício;

Não aplicável

14.3 Explicação e justificação dos movimentos ocorridos no exercício em cada uma das rubricas de capitais próprios, constantes do balanço, para além das referidas anteriormente.

No ano de 2020 o aumento da rubrica de resultados transitados provém da transferência do resultado líquido positivo de 2019 no valor de 8.255,25€.

15. Divulgações exigidas por outros diplomas legais:

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

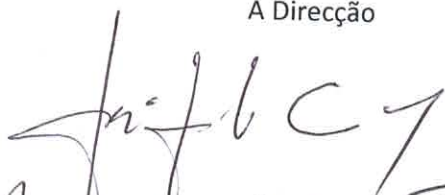
16. Outras informações: (Divulgações consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados.)

Não aplicável

O Contabilista Certificado



A Direcção



António Adélio FS Caudal
Maria Cândida Monteiro
José Francisco Abrantes
Juana Alice